

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
ERRATA DA NORMATIVA Nº 001/2025****3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ**

Onde se lê: Art. 4º - A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos contará com a participação de:

- I - Representantes do poder público estadual e municipais;
- II - Representantes da sociedade civil organizada composta por movimentos sociais e entidades de defesa dos direitos humanos com no mínimo dois anos de atuação a ser comprovada mediante:

1. Estatuto social atualizado;
2. CNPJ, se houver.

Art. 5º - O número total de participantes enquanto pessoas delegadas para a 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos será de 150 (cento e cinquenta), distribuídas por municípios conforme critérios estabelecidos nesta normativa.

Leia-se: Art. 4º - A 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos contará com a participação de:

- I - Representantes do poder público estadual e municipais;
- II - Representantes da sociedade civil organizada composta por movimentos sociais e entidades de defesa dos direitos humanos presentes nas etapas municipais e intermunicipal.

Art. 5º - Os participantes da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos serão distribuídos da seguinte forma:

- I - Delegadas e delegados em número de 183 (cento e oitenta e três), distribuídos por municípios conforme critérios estabelecidos nesta normativa;
- II - Observadores e Observadoras;
- III - Convidados e convidadas.

Parágrafo único. Os conselheiros titulares do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH são considerados delegados natos da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, na ausência do conselheiro titular será credenciado o conselheiro suplente como delegado nato.

Onde se lê: Art. 7º - Considerando a modalidade da conferência - evento fechado às pessoas delegadas -, não haverá necessidade de inscrição prévia, uma vez que os respectivos representantes serão definidos nas etapas municipais.

Leia-se: Art. 7º - Considerando a modalidade da conferência, não haverá necessidade de inscrição prévia, uma vez que os respectivos delegados e delegadas foram definidos nas etapas municipais.

Onde se lê: Art. 9º - A composição da Conferência respeitará a proporcionalidade de 70% (setenta por cento) de representantes da sociedade civil e 30% (trinta por cento) de representantes do poder público, devendo-se respeitar as seguintes especificidades:

1. Quantitativo mínimo de mulheres - 50% (cinquenta por cento) da delegação;
2. Quantitativo mínimo de pessoas negras - 75% (setenta e cinco por cento) da delegação;
- III. Reserva de 1 (uma) vaga para indígenas;
1. Reserva de 1 (uma) vaga para quilombolas;
2. Reserva de 1 (uma) vaga para povos e comunidades tradicionais de matriz africana;
3. Reserva de 1 (uma) vaga para pessoa idosa;
4. Reserva de 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência; e
- Reserva de 1 (uma) vaga para pessoa em situação de rua.

Parágrafo único: não havendo representante de alguma das categorias elencadas, a respectiva vaga poderá ser redistribuída dentre as demais.

Leia-se: Art. 9º - A composição da Conferência respeitará a proporcionalidade de 70% (setenta por cento) de representantes da sociedade civil e 30% (trinta por cento) de representantes do poder público, devendo-se respeitar as seguintes especificidades:

1. Quantitativo mínimo de mulheres - 50% (cinquenta por cento) da delegação;
2. Quantitativo mínimo de pessoas negras - 75% (setenta e cinco por cento) da delegação;
- III. Reserva de 1 (uma) vaga para indígenas;
1. Reserva de 1 (uma) vaga para quilombolas;
- de 1 (uma) vaga para povos e comunidades tradicionais de matriz africana;

Parágrafo único: não havendo representante de alguma das categorias elencadas, a respectiva vaga poderá ser redistribuída dentre as demais.

Onde se lê: Art. 16 - Poderão candidatar-se como pessoas delegadas os participantes que:

- I - Estejam regularmente credenciados na 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos e que estejam presentes em pelo menos 80% de suas atividades;
- II - Sejam vinculados à entidade da sociedade civil com experiência comprovada na área de direitos humanos nos termos do art. 4º;
- III - Comprometam-se a participar da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Leia-se: Art. 16 - Poderão candidatar-se como pessoas delegadas a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos os participantes que:

- I - Estejam regularmente credenciados como delegados na 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos e que estejam presentes em pelo menos 80% de suas atividades;
- II - Sejam vinculados à entidade da sociedade civil com experiência comprovada na área de direitos humanos;
- III - Comprometam-se a participar da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos.

Parágrafo único. Para a escolha de delegados para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, os segmentos da sociedade civil e do poder público deverão se reunir separadamente para escolha dos seus representantes.

Belém, 23 de setembro de 2025.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos

Presidente da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Direitos Humanos

Protocolo: 1248370

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DIÁRIA

PORTARIA Nº 541/2025-SEMU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025,

RESOLVE: I - Autorizar o servidor a se deslocar, no dia 18 de Setembro de 2025, conforme informações abaixo: JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA - GERENTE- Matrícula: 32549, Objetivo: AÇÃO OPERACIONAL ADMINISTRATIVA. Origem/Destino: Belém/Santa Izabel do Pará/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 0,5(meia) diária no valor R\$123,53 (cento e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1248649

PORTARIA Nº 540/2025-SEMU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

RESOLVE: I - Autorizar a servidora a se deslocar, no dia 23 de Setembro de 2025, conforme informações abaixo: Gabryella Pompeu da Silva - Coordenadora- Matrícula: 5948374, Objetivo: Evento: Reunião do Projeto Vozes Femininas no Território. Origem/Destino: Belém/Bragança/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,0(uma) diária no valor R\$247,07(duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1248645

PORTARIA Nº 538/2025-SEMU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025,

RESOLVE: I - Autorizar o servidor a se deslocar, no dia 23 de Setembro de 2025, conforme informações abaixo: João Paulo Martins Vieira - ASSESSOR - Matrícula: 5911761, Objetivo: Evento: Motorista responsável por conduzir a Secretaria de Estado PAULA GOMES Evento: Reunião do Projeto Vozes Femininas no Território. Origem/Destino: Belém/Bragança/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,0(uma) diária no valor R\$247,07(duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1248642

PORTARIA Nº 536/2025-SEMU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025,

RESOLVE: I - Autorizar o servidor a se deslocar, no dia 23 de Setembro de 2025, conforme informações abaixo: Nazareno Natividade Pereira Oliveira - ASSESSOR - Matrícula: 57235183, Objetivo: Evento: Reunião do Projeto Vozes Femininas no Território. Origem/Destino: Belém/Bragança/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,0(uma) diária no valor R\$247,07, (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1248638

PORTARIA Nº 539/2025-SEMU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025,

RESOLVE: I - Autorizar a servidora a se deslocar, no dia 23 de Setembro de 2025, conforme informações abaixo: Ana Paula Silva Gomes de Freitas - SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES - Matrícula: 54180191

Objetivo: Evento: Reunião do Projeto Vozes Femininas no Território. Origem/Destino: Belém/Bragança/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,0(uma) diária no valor R\$287,34(duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1248640

PORTARIA Nº 535/2025-SEMU, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025,

RESOLVE: I - Autorizar a servidora a se deslocar, no dia 23 de Setembro de 2025, conforme informações abaixo: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins - Secretária Adjunta - Matrícula: 14516, Objetivo: Evento: Reunião do Projeto Vozes Femininas no Território. Origem/Destino: Belém/Bragança/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,0(uma) diária no valor R\$287,34, (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1248635